



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

AUTÓGRAFO Nº 45/2022 PROJETO DE LEI Nº 43/2022

Autoriza a abertura, junto ao Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara, de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 238.746,00 (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e quarenta e seis reais), para execução do Contrato de Financiamento com Recursos Não Reembolsáveis firmado junto ao Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FEHIDRO), sob o nº 271, de 9 de novembro de 2021, objetivando o desenvolvimento do Projeto de Uso Racional de Água – Pura Social, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara (DAAE) autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 238.746,00 (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e quarenta e seis reais), para execução do Contrato de Financiamento com Recursos Não Reembolsáveis firmado junto ao Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FEHIDRO), sob o nº 271, de 9 de novembro de 2021, objetivando o desenvolvimento do Projeto de Uso Racional de Água – Pura Social, conforme demonstrativo abaixo:

03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
03.33	GESTÃO OPERACIONAL		
03.33.01	GESTÃO OPERACIONAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico		
17.512.0007	Gestão Estratégica do Sistema de Água		
17.512.0007.2	Atividade		
17.512.0007.2.341	Programa de Uso Racional de Água – Pura Social	R\$	198.746,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	159.195,00
FONTE DE RECURSO	02– Transferências Estaduais		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	39.551,00
FONTE DE RECURSO	02– Transferências Estaduais		
03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
03.33	GESTÃO OPERACIONAL		
03.33.01	GESTÃO OPERACIONAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico		



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

17.512.0007	Gestão Estratégica do Sistema de Água		
17.512.0007.2	Atividade		
17.512.0007.2.341	Programa de Uso Racional de Água – Pura Social	R\$	40.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	17.000,00
FONTE DE RECURSO	04 – Recursos Próprios da Administração Indireta		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	8.000,00
FONTE DE RECURSO	04 – Recursos Próprios da Administração Indireta		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	15.000,00
FONTE DE RECURSO	04 – Recursos Próprios da Administração Indireta		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com:

I – recursos provenientes do excesso de arrecadação decorrentes do Convênio FEHIDRO nº 271, de 2021, no valor de R\$ 198.746,00 (cento e noventa e oito mil, setecentos e quarenta e seis reais), conforme disposto no inciso II do §1º e no §3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; e

II – recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária vigente, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
03.33	GESTÃO OPERACIONAL		
03.33.01	GESTÃO OPERACIONAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico		
17.512.0007	Gestão Estratégica do Sistema de Água		
17.512.0007.2	Atividade		
17.512.0007.2.010	Atividades Operacionais do Sistema de Água	R\$	40.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	40.000,00
FONTE DE RECURSO	04 – Recursos Próprios da Administração Indireta		

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.250, de 1º de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 10.387, de 9 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 23 de fevereiro de 2022.

ALUISIO BOI

Presidente